

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO – FUNPREV

PORTARIA N° 040/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, usando das atribuições de seu cargo e, fundamentado no Procedimento Administrativo n° **B/13-055/2024**,

RESOLVE:

Aposentar Voluntariamente por Idade, com proventos proporcionais, nos termos Regra Permanente artigo 40, § 1°, III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela EC n° 41/2003 e Artigo 33 da Lei Municipal 717/2013, a servidora **MARILEIA FERREIRA**, matrícula n° 21/038 Cargo: DOCENTE I, Nível 2, Referência IV.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro-RJ, 02 de Maio de 2024.

Alexandra Leone Peixoto Secretária Municipal de Previdência Mat. 21/449



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO – FUNPREV

PORTARIA N° 041/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, usando das atribuições de seu cargo e, fundamentado no Procedimento Administrativo n° **B/13-055/2024**,

RESOLVE:

Fixar os proventos de **Aposentadoria por Idade**, com proventos proporcionais da servidora **MARILEIA FERREIRA**, matrícula n° 21/038, Cargo: Docente I, Nível 2, Referência IV, em importância mensal de **R\$ 2.003,33 (Dois Mil, Três Reais e Trinta e Três Centavos)**, fundamentados no artigo 40, § 1°, III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela EC n° 41/2003 e Artigo 33 da Lei Municipal 717/2013.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro-RJ, 02 de Maio de 2024.

Alexandra Leone Peixoto Secretária Municipal de Previdência Mat. 21/449